

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Contratante. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – CNPJ. 15.386.444/0001/84. Contratada: JRA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 03.975.604/0001-41. Objeto: O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado entre as partes em 15/08/2018 e já aditivado cinco vezes, para a contratação de agência de propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, com vigência de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 06 importa na cifra de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o contrato original e os aditivos, a importância total de R\$ 961.875,00 (Novecentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor efetivamente pago no decorrer do ano de 2018, foi a menor do que o empenho global do contrato original. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2021 ou equivalente, qual seja: 0010 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Consolidado. 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. 2001 - Manutenção e operacionalização das atividades do Poder Legislativo. 01 – Legislativa. 031 – Ação Legislativa. 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente. 00 –Recursos ordinários. 3 –Despesas Correntes. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado em 15/08/2018 e não alcançadas pelos cinco primeiros e pelo presente aditivo. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a espécie. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado – M.S.

Data do aditivo: 22 de junho de 2021.